



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

LEI Nº 182/2026

Súmula:- Institui o programa "De volta para o Meu Lar" no município de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME MERCADANTE LIVOTI, E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

L E I:-

- Art. 1º** Fica instituído, no município de Apucarana, o programa "De volta para o Meu Lar", com o objetivo de proporcionar apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social que desejam retornar à sua cidade de origem, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, observando a legislação aplicável e os limites orçamentários do município.
- Art. 2º** O programa será destinado aos munícipes que comprovadamente:
- I- estejam em situação de vulnerabilidade social;
 - II- apresentem vínculo familiar ou comunitário com o local de destino;
- Art. 3º** O programa oferecerá, conforme regulamentação do Poder Executivo, os seguintes serviços e benefícios:
- I - encaminhamento para órgãos competentes visando à viabilização do transporte;
 - II - suporte logístico para o transporte de pertences pessoais, caso necessário;
 - III - apoio na emissão de documentos necessários para o deslocamento;
 - IV - intermediação com programas sociais da cidade de Apucarana ou a cidade de destino, quando aplicável; e
 - V - encaminhamento a serviços sociais do município e, quando possível, intermediação com instituições da localidade de destino.
- Art. 4º** A coordenação e execução do programa ficará sob a responsabilidade do órgão competente conforme regulamentação do Executivo, que poderá:
- I - avaliar as solicitações apresentadas pelos interessados;
 - II - manter o registro atualizado de todos os atendimentos realizados; e
 - III - criar uma plataforma online e uma central de atendimento telefônico para consultas e solicitações.
- Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de março de 2026.

**RODOLFO MOTA**
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
24/03/2026 16:15:07
Assinatura digital avançada.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

LEI 182/2026 - LEI-1-1531-25-03-2026 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade/pdf/ESTE_DOCUMENTO_FOI_ASSINADO_EM_24/03/2026_16:15-03-03
CODIGO DO DOCUMENTO: 182-30-ARA-CHAVE-DE-VERIFICACAO-DE-INTEGRIDADE:/EFA76A38160062654F0634C06E0411C17



LEI 182/2026
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

